

**LEI N.º 798, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976.**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Unaí a firmar convênio com o Governador do Estado de Minas Gerais.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Unaí autorizada a firmar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. O convênio a que se refere o artigo tem por finalidade a ampliação do prédio da Escola Estadual Deputado Eduardo Lucas, no Distrito de Cabeceira Grande, para extensão do ensino do 1º Grau, 1 e 2.

**Art. 2º** Fica, ainda, autorizada a Prefeitura Municipal, custear as despesas decorrentes do presente convênio.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 11 de fevereiro de 1976.

**SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**RUI BARBOSA MARTINS**  
Chefe de Gabinete